

2. Os dados da presente tabela são extraídos do andamento processual, no site do TJERJ, do respectivo processo. Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário da Justiça Eletrônico. Caso necessite da atualização em tempo real, por gentileza, acesso o número do IAC, na Coluna Processo Paradigma.

Incidentes de Assunção de Competência (IAC)

Tema	Órgão Julgador	Processo Paradigma	Questão Submetida a Julgamento	Situação	Tese firmada	Assunto
1	Seção Cível Comum 9377	<p>IAC nº</p> <p><u>0021691-75.2017.8.19.0000</u></p> <p>Relator: Des. Marília de Castro Neves Vieira</p> <p>Processo originário:</p> <p><u>0056269-98.2016.8.19.0000</u></p> <p>Classe: Mandado de Segurança – CPC</p> <p>Assunto: Classificação e/ou Preterição / Concurso Público /</p>	<p>"Controvérsia a definir, se a edição de Leis aumentando o número de vagas em diversos cargos, onde fora realizado concurso público prévio, com homologação do resultado e dentro de sua validade, cria direito subjetivo a nomeação e posse dos candidatos aprovados, fora do número de vagas do concurso, contudo, dentro do número daquelas novas vagas criadas por leis supervenientes."</p> <p>IAC admitido – <u>inteiro teor do acórdão</u></p> <p>Ementa: "INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. CONCURSO PÚBLICO. MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. TÉCNICO EM FARMÁCIA. CANDIDATO APROVADO FORA DO NÚMERO DE</p>	<p>Admitido:</p> <p>19/10/2017</p> <p>(Por maioria, foi admitido o Incidente de Assunção de Competência)</p> <p>Acórdão publicado:</p> <p>31/10/2017</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 23/10/2017</p> <p>Íntegra do(a) Voto vencido - Data: 26/10/2017</p>		

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário da Justiça Eletrônico.

2. Os dados da presente tabela são extraídos do andamento processual, no site do TJERJ, do respectivo processo. Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário da Justiça Eletrônico. Caso necessite da atualização em tempo real, por gentileza, acesso o número do IAC, na Coluna Processo Paradigma.

		Edital / Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público	<p>VAGAS PREVISTO NO EDITAL. PROMULGAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS CRIANDO NOVAS VAGAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO. EXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NESTA E CORTE. REPERCUSSÃO SOCIAL. Admissibilidade do incidente com deslocamento funcional de competência de órgão fracionário para órgão colegiado.</p> <p>Referência legislativa:</p> <p><i>Lei Municipal nº 8.294/2012 - Dispõe sobre criação e expansão de vagas para os cargos de provimento efetivo de pessoal da prefeitura municipal de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.</i></p> <p><i>Lei Municipal nº 8.473/2013 - Dispõe sobre criação e expansão de vagas para os cargos de provimento efetivo de pessoal da prefeitura municipal de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.</i></p>	Intimação Eletrônica – Procuradoria do Município de Campos dos Goytacazes em 31.10.2017		
--	--	--	---	---	--	--

Número Único do Tema (NUT) -

Dados atualizados pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes nos termos da Resolução CNJ nº 235/2016.

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário da Justiça Eletrônico.

2. Os dados da presente tabela são extraídos do andamento processual, no site do TJERJ, do respectivo processo. Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário da Justiça Eletrônico. Caso necessite da atualização em tempo real, por gentileza, acesso o número do IAC, na Coluna Processo Paradigma.

**Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM)
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento (DECCO)**

Tabela elaborada pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento (SEESC) da Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento (DICAC).
Data da atualização: 21/11/2017